

LEI N° 6900, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 5837, DE 13 DE MARÇO DE 2015, QUE
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DE MINAS
GERAIS O LOTE N° 01C, DA QUADRA N° 98, COM ÁREA DE 5.703 M², DA
UNIDADE DE PLANEJAMENTO LARANJEIRAS, PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE
DA ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO PORTINARI

O Povo do município de Betim, por seus representantes,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado a Lei Municipal 5837, de 13 de
março de 2015, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao
Estado de Minas Gerais o lote n° 01 c, da quadra n° 98, com área de
5.703 m², da unidade de Planejamento Laranjeiras, para a construção
da nova sede da Escola Estadual Cândido Portinari."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de setembro de 2021.

Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal